



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

PORTARIA Nº 18 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005.

### “NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA”

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de atribuições legais, contidas na LOM – Lei Orgânica Municipal de Minas Novas,

#### RESOLVE:

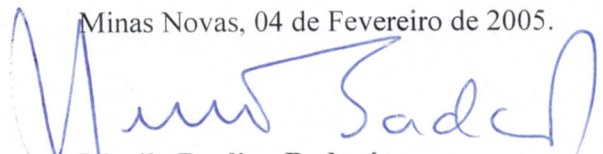
Art. 1º - DESIGNAR os senhores **ADERBAL APARECIDO FERNANDES, ANTÔNIO APARECIDO LOPES E GUILHERME ANTÔNIO LEÃO**, para sob a presidência do segundo comporem Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes da correspondência anexa, segundo a qual o material adquirido para construção do Cemitério local teria sido doado, irregularmente, ou desviado.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de prova, bem como, para elaboração do relatório.

Art. 3º - Fica assinalado o prazo de 15 dias para o término da sindicância.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 04 de Fevereiro de 2005.

  
Murilo Paulino Badaró  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
DESPACHO *publicação*

*REGISTRE-SE*

DATA: *10/02/2005*

  
Alcides Guedes Filho  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº <i>105 105</i>
DATA <i>04/02/05</i>
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – MG**

Rua Getúlio Vargas, 158-B – Centro  
39.650-000 – Minas Novas (MG)

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**  
**PARA: GABINETE PREFEITO**

*o Procurador Jurídico  
Determina a realização  
de sindicância administrativa  
para apurar em que  
condições foram as obras iniciadas  
e se os procedimentos  
obedeceram as normas  
legais. 20-1-05*

**RELATÓRIO**

Em atendimento a solicitação e conversa acertada com o Sr. Prefeito com relação ao material que fora comprado para a execução da obra do Cemitério Municipal, a Secretaria de obras informa conforme quadro descritivo abaixo.

*Dr. Murilo Paulino*  
PREFEITO MUNICIPAL

1- A Obra do cemitério municipal, esta paralizada por falta de material, a prefeitura é responsável pelo fornecimento do material, para o empreiteiro que é responsável somente pela execução da mão-de-obra; a prefeitura deve fornecer o restante deste material para que a obra seja concluído.

MATERIAL COMPRADO	MATERIAL USADO
(500 UNID) CIMENTO CP-II 50KG	(232 UNID) CIMENTO CP-II 50KG
( 15 M3) BRITA Nº1 GNASSES	( 10 M3 ) BRITA Nº1 GNASSES
( 35 M3 ) AREIA LAVADA	( 10 M3 ) AREIA LAVADA
( 80 BARRAS ) AÇO CA-50 3/8	( 45 BARRAS ) AÇO CA-50 3/8
(200 UNID) BLOCO DE CONCRETO	<b>OBS:</b> A maquina pá-carregadeira da prefeitura destruiu os blocos passando por cima no pátio da Escola Municipal.
(30 UNID) CAL DE 20KG	(20 UNID) CAL DE 20KG

**OBS:** A Diferença do material comprado e material usado ou foi utilizado pela prefeitura, ou doado e o restante do material adquirido para construção do cemitério, encontra no almoxarifado da prefeitura.

Minas Novas, 20 de janeiro de 2005.

*Guilherme A. Leão*  
Engº Guilherme A. Leão